

Termo de Referência 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	GABRIELA JULIANO DIAS	10/02/2025 15:17 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		1

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente, materiais Pedagógicos e materiais escolares para elaboração e composição de Kits Escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas em anexo.

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 17 cm, largura: 10 cm - Almofada	14222	UN	25,00	R\$ 10,2500	R\$ 256,25

	carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 17 cm, largura: 10 cm - CATMAT 394483					
02	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem - Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem - CATMAT 462280	14222	UN	65,000	R\$ 17,1800	R\$ 1.116,70
03	Caneta esferográfica cristal preta, cx c/ 50 unid. ponta gro - Caneta esferográfica cristal preta, cx c/ 50 unid. ponta grossa Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, características adicionais: prendedor bolso tampa removível, orifício lateral CATMAT	14222	CX	43,000	R\$ 35,5600	R\$1.529,08

	344010					
04	Caneta azul, cx c/ 50 unid., média, ponta grossa Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, material transparente CATMAT 405991. - Caneta azul, cx c/ 50 unid., média, ponta grossa Caneta esferográfica, material: plástico, material ponta: cobre com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, material transparente CATMAT 405991.	14222	CX	78,000	R\$ 32,2300	R\$2.513,94
05	Caneta esferográfica cristal vermelha, cx c/ 50 unid. ponta - Caneta esferográfica cristal vermelha, cx c/ 50 unid. ponta grossa Caneta esferográfica, material: plástico cristal, quantidade cargas: 1 un, material ponta: metal, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo cilíndrico CATMAT 356780	14222	CX	23,000	R\$ 35,9600	R\$827,08
06	Clipe, tamanho: 6,0, material: metal, formato:	14222	CX	49,000	R\$12,0000	R\$ 58,00

	paralelo, caixa com 500 gramas - Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6, material: aço inox- CATMAT 298737					
07	Extrator grampo, material: aço, tipo: piranha, tratamento superficial: revestimento plastificado cor preta - Extrator grampo, material: aço, tipo: piranha, tratamento superficial: revestimento plastificado cor preta - CATMAT 376228	14222	UN	37,00	R\$ 4,7000	R\$ 173,00
08	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso, rolo com 50 metros - Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. CATMAT 429795	14222	ROLO	125,00	R\$7,6000	R\$950,00
09	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m - Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m - CATMAT 461963	14222	ROLO	125,00	R\$4,0600	R\$ 507,50
10	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, cobreado, tamanho: 26,6,	14222	CX	135,00	R\$4,0800	R\$ 550,80

	uso: grampeador de mesa, caixa com 5000 - Grampo grampeador, metal, latonado, 26/6, caixa com 5000 unidades - CATMAT 425226 - Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, cobreado, tamanho: 26,6, uso: grampeador de mesa, caixa com 5000 - Grampo grampeador, metal, latonado, 26 /6, caixa com 5000 unidades - CATMAT 425226					
11	Grampo pasta, material: metal, apresentação: trilho, distância entre furos: 80 mm, caixa com 100 - Grampo pasta, material: metal, apresentação: trilho, distância entr	14222	CX	92,00	R\$9,3000	R\$ 855,60
12	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml - Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml - CATMAT 283589 - Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico:	14222	UN	14,000	R\$6,3400	R\$ 88,76

	líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml - Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml - CATMAT 283589					
13	Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v - Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 1,5 v - CATMAT 432380	14222	UN	205,000	R\$6,4400	R\$ 1.320,20
14	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v - Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v - CATMAT 419859	14222	UN	165,00	R\$6,1400	R\$ 1.013,10
15	Caneta marca-texto, material: plástico - Caneta marca texto, cores variadas, caixa com 12 unidades, material: plástico, tipo ponta: chanfrada,	14222	UN	56,000	R\$15,1100	R\$846,16

	cor :fluorescente amarela, característica adicionais: traço 4 mmCATMAT 339197 - Caneta marca-texto, material: plástico - Caneta marca texto, cores variadas, caixa com 12 unidades, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor :fluorescente amarela, característica adicionais: traço 4 mm CATMAT 339197					
16	Cola, composição: acetato de polivinila, cor: branca, aplicação: papel, madeira, tecido, couro, características adicionais: bico aplicador, tampa fixa, atóxica, lavável, tipo: líquido, apresentação: embalagem 40 gramas - COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETADO- PVA, COR: BRANCA , APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BICO APLICADOR, ATOXICA, LAVAVEL. TIPO: PASTOA/ 1 LITRO.CATMAT 435080	14222	UN	2.830,000	R\$8,5500 8,5500	R\$24.196,50
17	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6,	14222	UN	75,000	R\$31,4600	R\$2.359,50

	características adicionais: base de borracha - Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metl, tipo: profissional de grande porte, capacidade :25 a 100 fl, aplicação: folha, tamanho grampo: 23,6 23,8, 23,10, e 23,13, cor : preta, comprimento:28 cm, largura: 6,50 cm altura :18,50cm, características adicionais: de mesa, profundidade grampeado ajustavel ate 69 mm . CATMAT 261095					
18	Livro de Protocolo - Livro de Protocolo, quantidade folhas:100 un, comprimento:202 mm, largura : 148 mm, tipo capa : dura, características adicionais: folhas pautadas, meio ofício, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g, m2. CATMAT 356357	14222			R\$8,8600	R\$389,84
19	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 120 g,m2, cor: branco, caixa com 10 pacotes de 500 folhas - Papel pra impressao formatado, tipo sulfite, apergaminhado, ofício,	14222	CX	418,000	R\$185,4500	R\$77.518,10

	tamanho (cx l): 297 x 210 mm, gramatura:90 g , m2, cor: branco. CATMAT 471762					
20	Pasta plástica transparente 35 x 23 cm - Pasta eventos, material: plástico corrugado transparente, comprimento:35 cm, características adicionais: com elastico, abas estampas 3 cores. CATMAT 292531	14222	UN	280,00	R\$3,7900	R\$1.061,20
21	Pasta arquivo, material: papelão prensado c, revestimento polipropileno, tipo: catálogo, largura: 240 mm, altura: 350 mm, cor: variada, capacidade: 100 sacos plástico fl - Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc , tipo: catalogo, largura: 245 mm, altura:335 mm, cor preta, capacidade: 100 sacos plásticos fl, características adicionais 2 : prendedor interno. CATMAT 402797	14222	UN	215,00	R\$15,1200	R\$3.250,80
22	Visor plástico com etiqueta, para pasta suspensa, pct c/ 50 jg - Visor, material plástico tipo fixação encaixe aplicação , pasta suspensa característica adicionais com etiqueta: CX COM 50 UN CATMAT 238103	14222	PCT	33,000	R\$ 8,570	R\$282,81

23	Caderno, material: papel off-set 63g,m2, branco, material capa: papel cartão duplex 230 g,m2, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado - Caderno, material: papel off-set 63g,m2, branco, material capa: papel cartão duplex 250 g, m2, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 200 mm, largura: 140 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizadoO CATMAT 413306	14222	UN	83,00	R\$ 5,0300	R\$3.697,05
24	Estilete estreito metal 9mm - Estilete estreito espessura 9mm, material corpo : polipropileno características adicionais lamina aço carbono CATMAT 471415	14222	UN	83,00	R\$5,3200	441,56
25	Livro ata 100fl - Livro ata material papel sulfite quantidade folhas :100 un, gramatura 56 g, m2, comprimento: 300 mm, largura 206 mm características adicionais capa dura folhas numeradas e pautadas - CATMAT 405866	14222	PÇ	102,00	R\$17,7600	R\$1.811,52
26		14222	PCT	260,00	R\$5,5400	R\$1.440,40

	Bloco recado, material: papel, cor: variada, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un, pacote com 4 unidades - Bloco recado: material papel; cores variadas; largura 76mm x comprimento 76 mm; tipo removível; características adicionais: auto-adesivo, com 1 cm, post it, blocos c/ 100 folhas CATMAT 412152					
27	Bloco de papel recado auto-adesivo - Bloco recado material papel cor variada largura 38 mm, comprimento 51 mm características adicionais auto adesivo post it quantidade folhas 100 un CATMAT 412151	14222	BL	195,00	R\$ 6,1100	R\$195,00
28	CINTA ELASTICA, PACOTE DE 1 KG. - CINTA ELASTICA, PACOTE DE 1 KG. Cinta elástica, material: borracha, tamanho: 18, cor: amarela, aplicação: organização material expediente CATMAT 401408	14222	PCT	26,000	R\$ 4,6000	R\$119,60
29	Régua 30 cm - Régua 30 cm Régua escritório,	14222	PÇ	1.843,00	R\$ 1,3300	R\$2.51,19

	material: poliestireno, comprimento: 30 cm, transmitância: transparente CATMAT 316227					
30	PRENDEDOR DE PAPEL - prendedor papel material metal tipo grampomol 50 fl, comprimento:50 mm, largura 25 mm características adicionais lombada 25 mm, ponta aço inox, cor preta CATMAT 345995	14222	UN	110,000	R\$ 3,4400	R\$378,40
31	TESOURA - Aço inoxidável - TESOURA - Aço inoxidável, tam. 8 pol. Comprimento 21 cm. CATMAT 376266	14222	PÇ	91,000	R\$ 7,8000	R\$709,80
32	EXTENSAO ELETRICA 5 MTS- UN - EXTENSAO ELETRICA 5 MTS- UN Extensão elétrica, tipo: pp, comprimento: 5 m, acessórios: 4 tomadas, formação do cabo: 2 x 0,75 mm2, cor: preto CATMAT 361243	14222	UN	43,000	R\$ 36,5800	R\$1.572,94
33	Plugue , TIPO MCHO E FEMEA NUMERO PINOS 3 UN CORRENTE NOMINAL 10 A TENSAO NOMINAL 250 V CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLUG ADAPTADOR DO NOVO PADRAO (NBR P, SIST. ANTIGO)NORMAS	14222	PÇ	115,000	R\$ 5,4400	R\$625,00

	TECNICAS:NBR 14136. - Plugue , TIPO MCHO E FEMEA NUMERO PINOS 3 UN CORRENTE NOMINAL 10 A TENSAO NOMINAL 250 V CARACTERISTICAS ADICIONAIS PLUG ADAPTADOR DO NOVO PADRAO (NBR P, SIST. ANTIGO)NORMAS TECNICAS: NBR 14136 .CATMAT 386066					
34	Tinta para almofada de carimbo azul - Tinta para almofada de carimbo azul CATMAT 416510	14222	FR	15,000	R\$ 4,5300	R\$67,95
35	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un - Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 un - CATMAT 434774	14222	UN	38,000	R\$ 81,1900	R\$3.085,22
36	DISCO COMPACTO CD, DVD UN 50 - DISCO	14222	UN	5,000	R\$ 85,1700	R\$425,85

	COMPACTO CD, DVD UN 50 Disco compacto - cd,dvd, tempo duração: 240 min, tipo: gravável , dvd+r dual layer, características adicionais: embalagem individual, velocidade gravação: 8x, capacidade dvd rom: 8,5 gb CATMAT 378592					
37	CAIXA ARQUIVO DESMONTAVEL - Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 41,0 x 18,0 x 30,0 cm, cor: azul, impressão: padrão, características adicionais: com trava CATMAT 459418	14222	UN	870,00	R\$5,7200	R\$4.976,40
38	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 10 /0, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 500 gramas - Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papeis e similares , tamanho :10/0 material: arame de aço, formato: paralelo. CATMAT: 458597 - Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 10/0, material: arame de aço, formato: paralelo, caixa com 500 gramas - Clipe,	14222	CX	60,000	R\$ 14,3300	R\$859,80

	tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papeis e similares , tamanho :10 /0 material: arame de aço, formato: paralelo. CATMAT: 458597					
39	CORRETIVO LIQUIDO CANETA 8 ML CATMAT: 420598 - CORRETIVO LIQUIDO CANETA 8 ML CATMAT: 420598	14222	UN	70,000	R\$ 4,1600	291,20
40	MOLHA DEDOS 12G, GEL UMEDECEDOR CATMAT: 7520 - MOLHA DEDOS 12G, GEL UMEDECEDOR CATMAT: 7520	14222	UND	37,000	R\$ 3,2600	R\$120,20
41	PINCEL MARCADOR, CORES DIVERSAS, PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA. CATMAT:396418 - PINCEL MARCADOR, CORES DIVERSAS, PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA. CATMAT:396418	14222	UN	66,000	R\$ 4,3500	R\$287,10
42	PORTA CANETA, CLIPS E RASCUNHO, SENDO A PARTE DO RASCUNHO COM NO MINIMO 10 CM², METAL ARAMADO METALICO CATMAT: 376866 - PORTA CANETA, CLIPS E RASCUNHO, SEND O A PARTE DO RASCUNHO COM NO MINIMO 10 CM², METAL ARAMADO METALICO	14222	UN	43,000	R\$ 10,4200	R\$448,06

	CATMAT: 376866					
43	Quadro de aviso 90x60 feltro verde moldura alumínio - Quadro de aviso 90x60 feltro verde moldura alumínio	14222	UN	1,000	R\$105,5500	R\$105,55
44	quadro de avisos 120x90cm - quadro de avisos 120x90cm	14222	UN	26,00	R\$105,5500	R\$2.744,30
45	Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Características Adicionais: Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável - Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Características Adicionais: Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável. CATMAT - 464636	14222	UN	2.755,000	R\$1,2800	R\$3526,40
46	Borracha apagadora - Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm - Borracha apagadora - Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm. CATMAT - 467376	14222	UN	2.705,000	R\$0,7400	R\$2.001,70
47	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Médio – cx com 12 unidades - Giz Cera Material: Cera Plástica	14222	UN	510,000	R\$11,1700	R\$5.96,70

	Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Médio – cx com 12 unidades. CATMAT - 432381					
48	Lápis de cor - Material: Madeira; Cor: Diversas; Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores - caixa com 12 unidades. - Lápis de cor - Material: Madeira; Cor: Diversas; Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores - caixa com 12 unidades. CATMAT - 263333	14222	UN	2.685,000	R\$13,000	R\$34.905,00
49	Massa Modelar Prazo Validade: 4 ANOS Composição Básica: Água /Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Cor: Sortida Características Adicionais: Atóxica Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 6 UN - Massa Modelar Prazo Validade: 4 ANOS Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Cor: Sortida Características Adicionais: Atóxica Apresentação: 12 Bastões Quantidade Cores: 6 UN. CATMAT - 225175	14222	UN	2.090,000	R\$4,9500	R\$10.345,50
50	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento /Cargas E Conservante	14222	UN	2.090,00	R\$5,0300	R\$10.512,70

	Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada; Atóxica - Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada; Atóxica. CATMAT - 375733					
51	Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; - Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; CATMAT - 409001	14222	UN	2.658,00	R\$0,9800	R\$2.604,84
52	Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato ; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal - Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato ; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal. CATMAT - 325030	14222	UN	2.020,000	R\$2,2800	R\$4.605,65
53	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta Material Cabo: Polipropileno - Tesoura Material:	14222	UN	2.755,000	R\$5,0300	R\$13.857,65

	Aço Inoxidável Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta Material Cabo: Polipropileno. CATMAT - 461462					
54	Lapis de Cor 12 Cores Tons de Pele: composto por madeira, mina de cera e pigmentos atóxico; formato redondo; caixa individual com 12 cores diferentes; lápis de dimensões de 0,7 cm de comprimento, 0,7 cm de largura e 17,5 cm de altura e peso de 75g - CATMAT 263333 - Lapis de Cor 12 Cores Tons de Pele: composto por madeira, mina de cera e pigmentos atóxico; formato redondo; caixa individual com 12 cores diferentes; lápis de dimensões de 0,7 cm de comprimento, 0,7 cm de largura e 17,5 cm de altura e peso de 75g - CATMAT 263333	14222	UN	2.705,000	R\$13,000	R\$35,165,00
55	Caneta Hidrográfica (canetinhas): pacote com 12 unidades – multicores - Formulação com corantes de alta qualidade – Lavável - Cores vivas e grande durabilidade - CATMAT 485370 - Caneta Hidrográfica (canetinhas): pacote com 12 unidades	14222	UN	620,00	R\$16,9200	R\$10.490,00

	– multicores - Formulação com corantes de alta qualidade – Lavável - Cores vivas e grande durabilidade - CATMAT 485370					
56	CATMAT GENERICO 373776 - Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada - CATMAT GENERICO 373776 - Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada	14222	UN	150,000	R\$2,0100	R\$301,50
57	CATMAT GENERICO 373777 - Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, cor tinta: vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada - CATMAT GENERICO 373777 - Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, cor tinta: vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada	14222	UN	120,000	R\$2,0100	R\$241,20
58	Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul,	14222	UN	150,00	R\$2,0100	R\$301,50

	características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada - Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada - CATMAT 432764					
59	Apagador de quadro branco: Material Base: Feltro; Material Corpo: Acrílico; Comprimento: 17 Cm; Largura: 5 Cm; Altura: 10 Cm; Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis - Apagador de quadro branco: Material Base: Feltro; Material Corpo: Acrílico; Comprimento: 17 Cm; Largura: 5 Cm; Altura: 10 Cm; Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis. CATMAT - 427366	14222	UN	150,00	R\$15,600	R\$312,00
60	Apagador de quadro negro - Material: Madeira Com Feltro; Comprimento: 180 Mm; Largura: 70 Mm; Altura: 55 Mm - Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz - Apagador de quadro negro - Material: Madeira Com Feltro; Comprimento: 180 Mm; Largura: 70	14222	UN	150,00	R\$3,7700	R\$565,50

	Mm; Altura: 55 Mm - Características Adicionais: Caixa De Madeira Lixada Para Acondicionar Giz. CATMAT - 430044					
61	Cartolina - Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 150 G/M2; Comprimento: 660 Mm; Cor: Variada; Largura: 500 Mm – cores variadas - Cartolina - Material: Celulose Vegetal; Gramatura: 150 G/M2; Comprimento: 660 Mm; Cor: Variada; Largura: 500 Mm – cores variadas. CATMAT - 327605	14222	UN	1.000,000	R\$1,5100	R\$1.510,00
62	Cola branca 1 litro - Líquida; base PVA, Não tóxica, lavável, uso escolar. Aplicação: Papel E Madeira; Cor: Branca; Tipo: Líquido; Composição: Base Água - Cola branca 1 litro - Líquida; base PVA, Não tóxica, lavável, uso escolar. Aplicação: Papel E Madeira; Cor: Branca; Tipo: Líquido; Composição: Base Água. CATMAT - 359889	14222	UN	50,000	R\$16,1300	R\$806,50
63	Giz branco cx com 64 unidades - Giz branco para quadro negro fabricado com gipsita desidratada, água, pigmentos e atóxico - Giz branco cx com 64 unidades - Giz branco para quadro negro fabricado	14222	CX	50,000	R\$4,9100	R\$245,00

	com gipsita desidratada, água, pigmentos e atóxico. CATMAT - 355230					
64	Giz colorido cx com 64 unidades - fabricado com gipsita desidratada, água, pigmentos e atóxico, peso de 260g. - Giz colorido cx com 64 unidades - fabricado com gipsita desidratada, água, pigmentos e atóxico, peso de 260g. CATMAT - 355231	14222	CX	50,000	R\$6,1400	R\$307,00
65	Apagador de quadro branco - Material Base: Feltro; Material Corpo: Acrílico; Comprimento: 17 Cm; Largura: 5 Cm; Altura: 10 Cm; Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis - Apagador de quadro branco - Material Base: Feltro; Material Corpo: Acrílico; Comprimento: 17 Cm; Largura: 5 Cm; Altura: 10 Cm; Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis. CATMAT - 427366	14222	UN	5,000	R\$15,600	R\$78,00
TOTAL						R\$288.427,5

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura da ata de registro de preço, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Requisitos:

4.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação, em remessa parcelada;

4.2.2. Os materiais deverão vir em embalagem própria, adequada para cada objeto

4.2.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso;

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do(a) solicitação, em remessa parcela.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (um) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Doutor Xavier da Silva, 266 - Prefeitura.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice PCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.10. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.11. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.12. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.13. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.33.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.33.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.33.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.33.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.34. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.37. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

8.38. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.39. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;*

8.40. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

8.41. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.41.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.41.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.41.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.41.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 288.427,57

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 288.427,57 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Educação:

556 - 10.005.12.366.0041.2074.3.3.90.30.00 Manutenção do Polo UAB

513 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE

477 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação

477 - 10.001.12.361.0015.2062.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação

491 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental

491 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental

492 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental

512 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE

512 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE

512 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.30.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE

491 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental

Desporto, Cultura, Turismo:

243 - 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

273 - 06.003.27.812.0033.2035.3.3.90.30.00 Manutenção do Setor de Desporto Amador

257 - 06.002.13.392.0022.2033.3.3.90.30.00 Manutenção do Setor de Cultura

Administração:

77 - 03.002.04.122.0005.2011.3.3.90.30.00 Manutenção da Administração Geral

Desenvolvimento Social:

338 - 07.003.08.244.0025.2043.3.3.90.30.00 Manutenção do CRAS

361 - 07.004.08.243.0019.6002.3.3.90.30.00 Manutenção do Conselho Tutelar

300 - 07.001.08.244.0025.2038.3.3.90.30.00 CMAS, Fóruns e Conferências

292 - 07.001.08.244.0025.2037.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

326 - 07.003.08.244.0025.2042.3.3.90.30.00 Proteção Social Básica

Fazenda:

141 - 04.001.04.123.0008.2020.3.3.90.30.00 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda

Agricultura:

424 - 09.001.20.608.0035.2055.3.3.90.30.00

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIELA JULIANO DIAS

Secretário Municipal de Administração

DAIANS SANTOS PIROLO

Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

NEISA DE OLIVEIRA COSTA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

IVANI MARA BARRETO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda

INDIANARA CRISTINA PIRES

Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

Secretária Municipal de Educação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela_ANEXO I _TERMO DE REFERENCIA - material de expediente.docx (149.79 KB)